DECRETO EXECUTIVO N° 2.038, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160.000,00, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 1.033, de 24 de setembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 – RECURSOS VINCULADOS
26 – Transporte
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0012 – Frota em Ação
26.782.0012.1.041 – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 160.000,00
TOTAL R$ 160.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com o recebimento do recurso do Contrato de Repasse nº 0323673-63/2010/MDA/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa - Fonte de Recurso: 1205 – M.D.A./Retroescavadeira.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de setembro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração